



**PREFEITURA DE  
SANTARÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 17.556.659/0001-21**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

**INTRODUÇÃO**

O presente Documento de Oficialização conformidade com o inciso I do art. 72 da Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021, que aduz que “o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”, bem como o inciso I do Art. 4º do Decreto Municipal n. 1.210, de 11 de maio de 2021 onde informa que “O processo de contratação direta que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos, no mínimo: I – documento de formalização de demanda, e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;”.

A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pelo Gabinete do Secretário. Sendo elaborado pela Área Requisitante da solução.

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

**Área Requisitante (Unidade/ Setor/Depto): Núcleo de Média e Alta Complexidade**

**Responsável pela Demanda:** Karolina de Sousa Neves

**Matrícula:** 89091

**E-mail:** [macsemsa@gmail.com](mailto:macsemsa@gmail.com)

**Telefone:** 93 991458359

**2 – CIÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO REQUISITANTE E DA DEMANDA**

**Nome:** KAROLINA DE SOUSA NEVES

**Matrícula:** 89091

**Cargo:** COORDENADORA

**Lotação:** Semsa / NMAC

**E-mail:** [macsemsa@gmail.com](mailto:macsemsa@gmail.com)

**Telefone:** 93 991458359

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do responsável pela requisição e da necessidade da mesma, nos termos aqui apresentados.



Documento assinado digitalmente  
KAROLINA DE SOUSA NEVES  
Data: 03/10/2024 14:12:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Karolina de Sousa Neves**  
**Coordenadora do Núcleo de Média e Alta Complexidade**  
**Decreto nº 665/2022 – GAP/PMS**



**PREFEITURA DE  
SANTARÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº 17.556.659/0001-21**

3- IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA					
LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p><b>APARELHO DE MAMOGRAFIA DIGITAL:</b> Mamógrafo de Alta Resolução para Exames de Rotina</p> <p><b>Especificações mínimas:</b> <u>GERADOR</u> Alta frequência, multipulso; Potência mínima de 5 kW microprocessado; Mínimo de 23 a 35 kV e de 2 a 600 mAs; Exposímetro automático microprocessado; Visualização digital dos principais parâmetros. <u>AUTOMATISMO DE DOSE</u> Seleção automática das combinações mais adequadas para vários tipos de mama. A seleção deve conter: material de ânodo, filtro, valor de kV, densidade do filme através de programas de usuários. <u>CARACTERÍSTICAS RADIOGRÁFICAS</u> Movimentos do braço totalmente motorizados e possibilidade de ajuste manual; Distância fonte-imagem de 65 cm; Rotação motorizada e isocêntrica em torno da mama de 180 graus; Altura ajustável de no mínimo entre 650 mm e 1350 mm; Dispositivo Automático de dose e detetores para compensação de radiotransparência; Porta-chassis com grade anti-difusora de 18x24 cm; Dispositivo de magnificação fator 1,8 para filmes de formato 18x24 com placa de compressão transparente e placa de compressão localizada; Colimação automática de acordo com o tamanho do filme; O equipamento deverá possibilitar o exame de pacientes em pé, sentadas ou em maca, possibilitando a realização de procedimentos digitais no futuro. <u>ACESSÓRIOS</u> Dispositivo de compressão de 18 x 24 cm; Dispositivo de proteção facial; Protetor Radiológico; Bucky 18x24 cm.</p>	01	01	R\$ 965.700,0 0	R\$ 965.700,00
<b>TOTAL:</b>					

**4 – MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA**

De acordo com o Art. 196, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. A Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) tem como um de seus princípios e diretrizes a



**PREFEITURA DE  
SANTARÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº 17.556.659/0001-21**

integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema. Um dos objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS) é a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

O Centro de Referência de Saúde da Mulher é um local de atendimento de referência para as mulheres com gestação de alto risco e diagnósticos em ginecologia/mastologia.

A mamografia é fundamental na detecção do câncer de mama. Possui duas modalidades, a de rastreamento e a de diagnóstico. A de rastreamento possui um caráter preventivo em que a lesão é procurada pelo profissional. Já a de diagnóstico serve para fechar o diagnóstico quando já existe a presença da lesão.

A aquisição de um equipamento digital, dada à importância do mesmo inclusive no diagnóstico de existência de câncer de mama, pois com o aparelho de mamografia digital será possível identificar e avaliar o tamanho e tipo de possíveis nódulos e lesões visto que o equipamento objeto desta licitação possui alta tecnologia, sensibilidade na realização do exame, aumentando a capacidade de visualização de alterações.

Essa tecnologia também precisa de uma compressão menor para obter registros de boa qualidade, causando menos desconforto para a paciente. Como a radiação em cada exame é ajustada automaticamente no mamógrafo digital, a tendência é que a paciente receba uma quantidade menor de raios X. Esse ajuste reduz, ainda, a necessidade da realização de novas mamografias, pois as imagens saem mais nítidas.

É recomendada para identificar precocemente lesões suspeitas de câncer de mama e aumentar as chances de tratamento bem-sucedido. Entretanto, em mulheres antes da menopausa, a maior densidade das mamas e a tendência de crescimento mais rápido dos tumores contraindicam o seu uso como exame de rotina.

Diante do exposto, a referida aquisição constitui-se como uma ferramenta importante para rastreamento de lesões cancerígenas nas mulheres residentes no município de Santarém, e revela um fator importante da evitabilidade do adoecimento dessa população.

**5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO**

- 5.1. Identificar precocemente lesões suspeitas de câncer de mama;
- 5.2. Aumentar as chances de tratamento bem-sucedido.
- 5.3. Imagens de alta qualidade

**6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO**

- 6.1. O contrato deve ser assinado após o procedimento licitatório cabível.

**7- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA**

- De acordo com a Modalidade da Lei n.º 14.133/2021.  
 Dispensa de Licitação  
 Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021  
 Chamada Pública  
 Adesão à ARP de outro Órgão.

**Justificativa:** Justifica-se a Modalidade da Lei n.º 14.133/2021 pois promove a integridade, a sustentabilidade e a eficiência, além de um diálogo competitivo, onde a Administração Pública pode dialogar com os licitantes para definir a melhor solução para atender às suas necessidades.

**8 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**



**PREFEITURA DE  
SANTARÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº 17.556.659/0001-21**

- 8.1. Valor estimado da contratação: seguirá estimativa de valor constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, após Autorização de Abertura do Processo Administrativo.
- 8.2. Valor final da contratação deverá ser definida após pesquisa de preço do Projeto Básico.

**9 – ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA**

**9.1 DETALHAMENTO DO OBJETO**

9.1.1. O detalhamento do objeto está descrito no item 3.

**9.2. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.2.1. A execução dos serviços será formalizada por contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes.

9.2.2. A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, do Projeto Básico/Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2.3. O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.

**10.3. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

10.3.1. O equipamento deverá ser entregue diretamente em local indicado por responsável devidamente designado pela Secretaria, tudo de acordo com as especificações técnicas constantes do presente termo. O equipamento deverá ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) DIAS contados a partir da emissão da NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO, conforme programação, cronogramas e ajustes previamente estabelecidos pelas partes.

**11.4. DO PAGAMENTO:**

11.4.1. A fatura relativa a entrega do objeto deverá ser apresentada à administração Municipal de Santarém – Pa, Secretaria Municipal de Educação, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

11.4.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto dos materiais e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

11.4.3. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

11.4.4. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

**11.5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.5.1. A execução dos serviços será mediante a expedição de NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO pela unidade demandante.

11.5.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Saúde, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

11.5.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

11.5.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.



**PREFEITURA DE  
SANTARÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 17.556.659/0001-21**

---

**11.6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.6.1. As partes se comprometem em cumprir suas obrigações descritas neste documento através de equipe de trabalho que considere necessária em cada momento, a qual estará composta por pessoal com a categoria profissional apropriada às funções e atividades a serem realizadas no âmbito de cada um dos distintos serviços, bem como todos os recursos (equipamentos, softwares, treinamento, etc.) necessários para suportar sua operação, e dentro do escopo de atuação, que são os recursos e ativos sediados na SEMSA.

**12 – ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA**

12.1. Encaminhe-se a presente demanda a Sra. Secretária Municipal de Saúde (DFD e Anexo), objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Santarém-Pa, 01 de Outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KAROLINA DE SOUSA NEVES  
Data: 03/10/2024 14:08:58-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Karolina de Sousa Neves  
Núcleo de Média e Alta Complexidade  
Decreto Nº665/022- GAP/PMS



**PREFEITURA DE  
SANTARÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 17.556.659/0001-21**

---